



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete Vereador João Marcos

0147/2015



**JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA, VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO A SEGUINTE PROPOSIÇÃO:**

**Ementa: Redução nas tarifas de energia elétrica
de todos os Produtores Rurais.**

Requer a mesa na forma regimental, que após ouvido o plenário, seja encaminhado o Expediente a Companhia Campolarguense de Eletricidade, Poder Executivo Municipal e ao Governo do Estado do Paraná, solicitando medidas para retornar a forma de cobrança anterior ao Decreto nº 1600/2015, que previa desconto de ICMS a todos os produtores rurais, inclusive na residência dos Produtores Rurais, e a aposentados pelo Fundo Rural, por quem desenvolve agricultura de subsistência e ainda por produtores rurais instalados em áreas urbanas, gerando assim redução nas tarifas de energia elétrica de todos os Produtores Rurais de nosso Município.

JUSTIFICATIVA: Após a publicação do Decreto 1600/2015 o Governo do Estado do Paraná, apenas a energia elétrica utilizada para produção agropecuária, em áreas rurais, continua tendo desconto ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços. A energia utilizada na residência dos produtores, por aposentados pelo Fundo Rural, por quem desenvolve agricultura de subsistência e ainda por produtores rurais instalados em áreas urbanas não tiveram mais direito ao desconto no



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete Vereador João Marcos

imposto desde de 1º de julho de 2015. A alíquota de ICMS no estado é de 29% – índice aplicado sobre o valor final da fatura de energia (incluindo sobre o adicional das bandeiras tarifárias).

O texto publicado no Diário Oficial do Paraná no dia 22 de junho de 2015, determina que o desconto do ICMS somente será concedido à energia elétrica utilizada exclusivamente na atividade agropecuária, desde que a unidade consumidora atenda às seguintes exigências:

- esteja localizada fora da zona urbana do município;
- esteja vinculada a um CAD/PRO (Cadastro de Produtor Rural);
- que possua medidores de energia distintos, caso exista consumo de energia por atividades distintas da agropecuária (por exemplo, caso a energia seja utilizada para a residência e para a produção). Ou seja, se houver casa e barracão ou maquinários ligados no mesmo medidor não será concedido o desconto. A mudança atingiu 86% dos consumidores com tarifa rural em Campo Largo. A Cotel informou que atualmente 1706 unidades consumidoras têm tarifa rural e são isentas do pagamento do ICMS. Com a mudança, 1468 perdem o desconto no imposto (mais de 86% do total). O número é expressivo porque grande parte da produção agropecuária na cidade é realizada em área urbana – como nos bairros Bateias, Figueiredo, Salgadinho e Colônia Dom Pedro. Hugo Ruthes, diretor do Sindicato Rural e presidente do Conselho de Consumidores da Cotel, considera a perda do benefício um desrespeito ao produtor rural. “O desconto foi conseguido com muito esforço ao longo dos anos, e todo este trabalho é perdido com um decreto”, critica Ruthes. “É o produtor rural que sustenta o país com as exportações e com os alimentos produzidos, e está sendo seriamente prejudicado” – completa. Perda do desconto ocorre em período de aumento da tarifa. O impacto na fatura de energia dos produtores rurais será grande nos próximos meses, mesmo para aqueles que atendem as exigências do Governo do Estado e que por isso não perderão o desconto do ICMS. A Agência Nacional de

2



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete Vereador João Marcos

Energia Elétrica – ANEEL aprovou na última semana reajuste de 23,11% na tarifa rural dos consumidores da Cotel. A nova tarifa entra em vigor em 24/06/15. Para os consumidores que não terão mais a isenção do ICMS serão mais 29% acrescentados ao valor da fatura. O valor do quilowatt-hora (kWh) passará de R\$ 0,28 para R\$0,44 – sem contar o acréscimo das bandeiras tarifárias. Portanto são necessárias medidas para reestabelecer a isenção para todos os produtores rurais, ou medidas internas da Companhia para garantir este desconto que era concedido, através de incentivo do Poder Executivo Municipal ou da Companhia Campolarguense de Energia, beneficiando assim nossos produtores e viabilizando a produtividade agrícola e manutenção do homem no campo.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 26 de agosto de 2015.

